

## **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO PROJETO DE EXTENSÃO**

### **PRÁTICAS FISIOTERAPÊUTICAS ASSISTENCIAIS E CUIDADO INTEGRAL À PESSOA COM DOR CRÔNICA**

O PROJETO DE EXTENSÃO em parceria com a Coordenação do Curso de Fisioterapia do centro universitário Dr Leão Sampaio – UNILEÃO, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, torna pública a realização da Seleção Interna de dez(10) vagas para discentes e cinco (05) cadastro de reserva, nas seguintes normas estabelecidas:

#### **1. DA FINALIDADE**

O Projeto de Extensão “PRÁTICAS FISIOTERAPÊUTICAS ASSISTENCIAIS E CUIDADO INTEGRAL À PESSOA COM DOR CRÔNICA” se propõe a trabalhar ações assistenciais e educativas, por meio da realização de vídeos e de encontros entre os extensionistas e os pacientes possibilitando propor estratégias de enfrentamento e manejo adequado das dores crônicas musculoesqueléticas.

#### **2. OBJETIVOS**

O Projeto de Extensão “PRÁTICAS FISIOTERAPÊUTICAS ASSISTENCIAIS E CUIDADO INTEGRAL À PESSOA COM DOR CRÔNICA” objetiva fomentar a construção de conhecimentos, além da prática assistencial e a divulgação dos mesmos sobre a temática da dor crônica, propondo uma melhor compreensão dessa condição de saúde que acomete grande parte da população.

#### **3. DAS VAGAS**

A seleção Interna do Projeto de Extensão “PRÁTICAS FISIOTERAPÊUTICAS ASSISTENCIAIS E CUIDADO INTEGRAL À PESSOA COM DOR CRÔNICA” abre dez (10) vagas para efetivo, de natureza não obrigatória com caráter de extensão, para alunos regularmente matriculados nos períodos entre 5º e 10º, no Curso de Fisioterapia do centro universitário Dr Leão Sampaio – UNILEÃO, oportunizando a consolidação da formação acadêmica, o desenvolvimento pessoal e profissional do aluno.

#### **4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES**

As inscrições acontecerão no período de 13 a 17 de Junho de 2022, pelo preenchimento e envio do formulário <https://forms.gle/QG29Vits5otNgqx4A>, sendo que serão aceitas as inscrições até às 23:59 do dia 17/06/2022.

#### **5. DA REMUNERAÇÃO**

O Projeto de Extensão “PRÁTICAS FISIOTERAPÊUTICAS ASSISTENCIAIS E CUIDADO INTEGRAL À PESSOA COM DOR CRÔNICA” é caracterizado como sem vínculo empregatício, bem como, sem remuneração, isto é, de natureza voluntária.

#### **6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

Alunos regularmente matriculados nos períodos entre 5º e 10º, no Curso de

Fisioterapia do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio (UNILEÃO), de acordo com o período que aparece no histórico acadêmico.

## **7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Para realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/QG29Vits5otNgqx4A> e enviar via formulário os seguintes documentos:

I – Fotocópia do documento de identidade (RG) e CPF, ou qualquer outro que contenha foto e seja caracterizado como documento pessoal conforme as normas Brasileiras.

II – Histórico Acadêmico.

Todos os documentos deverão estar em formato PDF, em arquivo único, o contrário implicará em indeferimento da inscrição.

Os coordenadores do Projeto de Extensão analisarão toda a documentação e, consequentemente, darão o parecer favorável ou desfavorável, comunicando o resultado aos candidatos via e-mail.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO E COORDENADOR**

I – Zelar pela qualidade acadêmica do Projeto de Extensão PRÁTICAS FISIOTERAPÊUTICAS ASSISTENCIAIS E CUIDADO INTEGRAL À PESSOA COM DOR CRÔNICA

II- Participar durante a sua permanência no Projeto de Extensão PRÁTICAS FISIOTERAPÊUTICAS ASSISTENCIAIS E CUIDADO INTEGRAL À PESSOA COM DOR CRÔNICA de todas as atividades programadas pelo coordenador;

III- Manter bom rendimento no curso de graduação em Fisioterapia;

IV- Publicar ou apresentar, em eventos de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico, individualmente, ou em grupo, fazendo referência a sua condição de aluno vinculado ao Projeto de Extensão PRÁTICAS FISIOTERAPÊUTICAS ASSISTENCIAIS E CUIDADO INTEGRAL À PESSOA COM DOR CRÔNICA, nesses trabalhos.

V- Cumprir com as exigências estabelecidas no Projeto de Extensão PRÁTICAS FISIOTERAPÊUTICAS ASSISTENCIAIS E CUIDADO INTEGRAL À PESSOA COM DOR CRÔNICA, **de 08 (oito) horas semanais.**

VI- Elaborar relatórios semestrais e anuais de todas as atividades desenvolvidas e sobre o andamento do projeto.

## **9. DA CARGA HORÁRIA**

Os candidatos aprovados deverão cumprir uma carga horária semanal de **08 (oito) horas** a ser distribuída conforme reunião do Projeto.

## **10. DO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

As atividades relacionadas ao Projeto no qual os candidatos foram aprovados, iniciarão no dia 15 de agosto de 2022 com término no dia 01 de Junho de 2023, podendo o candidato renovar por mais um ano.

As atividades presenciais obrigatórias do projeto ocorrerão às terças-feiras e quintas-feiras (manhã) e quartas e sextas-feiras (tarde).

## **11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- A seleção ocorrerá por meio de avaliação teórica online, realizada pela plataforma Moodle da UNILEÃO ou Google Forms, contendo questões objetivas e dissertativas sobre o tema do projeto (dor crônica) e sobre aspectos gerais de interesses e possível contribuição no projeto. A prova será realizada no dia 27/06/2022, no horário de 8h às 10h. Os candidatos com as inscrições deferidas receberão por e-mail o link de acesso à prova, 10 minutos antes do início da mesma.

- 1<sup>a</sup> etapa: Prova Teórica: A prova teórica será de caráter eliminatório, sendo desclassificados os candidatos que tirarem nota abaixo de 7,0.

- 2<sup>a</sup> etapa: Nota do índice de Rendimento Acadêmico (NOTA GLOBAL), disponibilizado no Histórico da Graduação. Esta etapa tem caráter classificatório.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Como critérios de desempate, o acadêmico que obtiver a melhor média na primeira etapa. Caso haja novamente empate, o estudante que possuir a maior média na segunda etapa. Se ainda houver empate, os alunos terão direito a participar do grupo, ocupando o mesmo nível de classificação.

## **13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

As comunicações oficiais pertinentes aos resultados e/ou avisos, inclusive a divulgação das relações nominais, dos candidatos selecionados serão pelo site da UNILEão ou afixadas no quadro de informes da coordenação. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela Universidade ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

## **14. DO CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E SUSPENSÃO DO ALUNO**

O aluno poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição em qualquer fase do processo seletivo, bem como, caso haja o não cumprimento de qualquer etapa deste edital poderá sofrer suspensão.

## **15. RELATÓRIOS**

I- Os relatórios parcial e final devem contemplar:

- Introdução;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Resultados parciais ou finais/repercussões;

- Análises;
- Conclusões parciais ou finais;
- Referências;
- Avaliação do Orientador e Preceptores, quando houver.

Parágrafo Único: A norma de construção dos relatórios é a ABNT.

II – Os relatórios parcial e final devem ser acompanhados da avaliação do coordenador sobre o relatório e sobre o desempenho do aluno e de sua avaliação sobre o projeto.

III – O aluno deverá entregar o relatório ao final de cada período letivo, o não cumprimento desta etapa acarretará no desligamento automático do discente.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I – O ato de inscrição importará no conhecimento e aceitação dos critérios e das regras estabelecidas neste Edital.

II – Os critérios de classificação serão adotados a partir da média das etapas do processo seletivo, disponibilizados na ordem decrescente (maior para menor nota).

III – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, composta pelos coordenadores do Projeto, podendo ser convidados docentes externos.

JUAZEIRO DO NORTE – CE, 08 DE JUNHO de 2022.

COORDENAÇÃO DO PROJETO: Prof. Ana Georgia Amaro Alencar Bezerra

Coordenador(a):

Coordenador(a):

adjunto(a)